



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA
VEREADORA ELAINE CRISTINA

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo Nº
11/2024, que dispõe sobre o Programa Mãe
EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 11/2024
Coruja Recife.

Art. 1º Modifica-se o inciso IV, do Art.2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 11/2024, no qual estão previstos os objetivos do Programa Mãe Coruja, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Programa Mãe Coruja Recife tem os seguintes objetivos:

IV - fomentar estratégias de discussão e prática, nas ações do programa, com recorte de gênero, raça/etnia, enfrentamento às violências e **estimular a identificação precoce de neuro atipicidades e doenças raras.**

JUSTIFICATIVA

O programa Mãe Coruja, possuindo 10 anos de existência, se apresenta como uma política eficaz na diminuição da mortalidade materna e neonatal em nossa cidade, cujos méritos foram reconhecidos internacionalmente pela UNICEF e ONU. Entendendo a importância deste programa na promoção de direitos para mulheres e crianças, a emenda proposta, se destina a inserir a inclusão de debates, formações e diálogos com as gestantes sobre os sinais precoces de neuro atipicidades.

Importa frisar que a orientação das mães ainda no momento da gestação acerca das diversas atipicidades existentes e dos sinais apresentados pelas pessoas com qualquer tipo de neuro atipicidade, visa a identificação precoce. Até mesmo porque, é comum que os pais das





crianças atípicas passem por uma fase de negação, em decorrência dos preconceitos que moldam a sociedade. Esse movimento foi abordado em uma matéria do Instituto de Educação e Análise de Comportamento. Os pais atravessam um processo de aceitação que o seu filho necessitará de cuidados especiais e levará a vida de forma diferente das crianças de desenvolvimento típico.

No artigo científico de título "Aprendendo a ser mãe de uma criança autista", as pesquisadoras Eliene Batista Alves da Silva e Maysa Ferreira M. Ribeiro, da PUC-Goiás, abordaram o processo percorrido pelos pais até a confirmação do diagnóstico de autismo de seu filho. Nessa pesquisa, destacam que, Segundo Buscaglia (1993) e Petean (1995) os pais vivenciam a negação e o medo com relação ao reconhecimento da deficiência, o que não passa de uma forma de defesa e de proteção. A negação geralmente se apresenta de duas formas: a negação escolhida, que pode ser caracterizada por um pensamento do tipo “se eu ignorá-la, talvez vá embora”; e a negação inconsciente, quando realmente se olha para os fatos e não consegue percebê-los verdadeiramente. Uma vez atravessado este estágio inicial, os pais passam a criar expectativas que vão de positivas e reais, a negativas ou irreais (MILLER, 1995).¹

Salienta-se que o receio diante dessa nova realidade é completamente compreensível, motivo pelo qual os pais já devem ser orientados, ainda no momento da espera da criança, sobre a possibilidade de serem pais atípicos e no sentido de que devem observar todo o comportamento da criança, o que possibilita a identificação, bem como o tratamento precoce.

Nesse sentido, em matéria publicada no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a psiquiatra Karine Siquara Quadros Paschoal destacou a relevância do diagnóstico precoce para o bom tratamento, ressaltando que “Quanto mais cedo forem identificados os sinais que possam sugerir o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), mais rapidamente será iniciada a estimulação e mais efetivos serão os ganhos no desenvolvimento da criança e os resultados do tratamento serão muito mais promissores”.²

Diversos estudos comprovam que quanto antes se identificar qualquer tipo de neuro atipicidade ou doença rara, mais eficaz será o tratamento reduzindo possíveis sequelas para a

¹ <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/download/2670/1632>

² <https://www.tjmt.jus.br/noticias/52312>





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA
VEREADORA ELAINE CRISTINA

criança. Dessa forma, a identificação precoce é fundamental e estando os pais ou responsáveis bem informados para contribuir com percepção dos sinais, maior serão as chances daquela criança receber um tratamento adequado e garantir uma melhor qualidade de vida.

Diante o exposto, entendendo a importância do Programa Mãe Coruja para a garantia de direitos das mães, pais, familiares e neonatais, pedimos o apoio dos nossos ilustres pares, vereadoras e vereadores que integram a Casa José Mariano, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA

Vereadora da Câmara Municipal do Recife

